

**PORTRARIA N.º 048, DE 9 DE MAIO DE 1991.**

Dispõe sobre designação de Comissão Permanente que especifica e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto no artigo 45, inciso III, alínea "a", combinado com o disposto no artigo 245 da Resolução n.º 164, de 6 de novembro de 1990,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar, nos termos do artigo 245 da Resolução n.º 164, de 6.11.1990, a Comissão Permanente de Serviços e Obras Públicas Municipais para averiguar os fatos constantes da representação apresentada por Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias improrrogáveis, contados da publicação desta Portaria, para a instrução e apresentação de relatório final conclusivo, observado o que dispõe o parágrafo único do art. 245 da Resolução n.º 164/1990.

Art. 3º Determinar que, para consecução de seus objetivos, poderá a Comissão realizar audiências, colher depoimentos e proceder a diligências que julgar necessárias à elucidação dos fatos objeto de sua designação.

Art. 4º Determinar à Secretaria Geral da Câmara o acompanhamento e apoio sistemático dos trabalhos da Comissão, inclusive com a designação de servidor indispensável à formalização administrativa do processo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 9 de maio de 1991.

**VEREADOR ROSIVAL FRANCISCO DE OLIVEIRA**  
Presidente